



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 039/2019 ANO X

Divulgação: quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019

Publicação: sexta-feira, 01 de março de 2019

Juiz James Ferreira Santos
Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária em exercício: Cleonice G. Pereira

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA N. 1146, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regime Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o **Juiz Jadir Silva**, a partir das 8h do dia 4 de março de 2019 até às 8h do dia 11 de março de 2019.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designadas as servidoras **Cleonice G. Pereira e Zélia Maria Bernardo**.

Art. 3º Para que as petições realizadas fora do horário do expediente sejam encaminhadas ao juiz plantonista, o peticionário deverá contatar o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que já tenha feito o pedido por meio eletrônico.

(a) **Juiz James Ferreira Santos**
Presidente

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000464-44.2016.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: Cb. PM Elvismar Gomes Pereira

Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330)
Assunto: 11238 – Lesão Leve

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso ministerial, para manter a respeitadíssima decisão absolutória de primeira instância.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000006-39.2018.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Apelante: Ivair Moreira Fernandes

Advogado: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67363)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso interposto pelo autor, para manter a sentença de primeira instância.

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000040-08.2018.9.13.0003

Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: José Renato Mendes

Advogado: Jacob Miguel Machado (OAB/DF 039533)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento ao recurso de apelação para anular a sentença *primeva* e, com fulcro no art. 1.013, § 4º, do CPC/2015, extinguir o processo, com resolução de mérito, em face da caracterização da prescrição do fundo de direito.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 11/2019-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art.1º Fica designada para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a Juíza de Direito Titular do Juízo Militar, **Daniela de Freitas Marques**, no período das **18 horas do dia 07/03/2019 às 8h do dia 11/03/2019**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar a magistrada plantonista, ficam designadas as servidoras Ana Carolina de Mattos, JME 0364-6 e Tatiana Reis Teixeira, JME 0435-9.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2019.

(a) **Juiz Jadir Silva**
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica, na plataforma do Processo Judicial eletrônico - PJe.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

46425MG => 5; 65420MG => 3; 69315MG => 7; 77465MG => 7; 88642MG => 6; 96347MG => 2; 100515MG => 6; 106114MG => 1; 106799MG => 6; 106993MG => 5; 111515MG => 4, 8; 112330MG => 3; 113080MG => 7; 118532MG => 2; 124843MG => 7; 129521MG => 5; 129564MG => 2; 145316MG => 2; 151176MG => 7; 155860MG => 7; 159247MG => 2; 164328MG => 2; 168359MG => 2; 168564MG => 7; 171480MG => 2; 184705MG => 2;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000169-36.2018.9.13.0001

Réu: Cloves Bonfim de Moraes => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Nanuque/MG foi distribuída sob o nº 0443 19 000555-5. Adv.: Carlos Galvao Neto.

2 - 0001493-32.2016.9.13.0001

Réu: Alexandre Sarruff Almeida => Indeferido o requerimento da defesa do denunciado Ex-PM Alexandre Sarruff Almeida, constante de fls. 609/616, notadamente por que não houve nenhum prejuízo à defesa dos denunciados neste feito, posto que a instrução criminal será toda ela refeita novamente. Mantenho a audiência designada às fls. 600. Adv.: Elzi da Penha Silva Rocha, Fabiana Aparecida Sant'ana, Hellen Brigida Antunes de Oliveira Rocha, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior, Matheus Gomes da Costa.

Réu: Elias Luiz dos Santos => Indeferido o requerimento da defesa do denunciado Ex-PM Alexandre Sarruff Almeida, constante de fls. 609/616, notadamente por que não houve nenhum prejuízo à defesa dos denunciados neste feito, posto que a instrução criminal será toda ela refeita novamente. Mantenho a audiência designada às fls. 600. Adv.: Bruno Patricio Alves dos Santos, Jair de Paula Alves Martins, Matheus Vieira Murta de Figueiredo.

3 - 0001860-56.2016.9.13.0001

Réu: Marcos Vinicius Santos Freitas => designada para a data de 23 de abril de 2019 às 15:00 horas para a realização da audiência de interrogatório. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

4 - 0002568-77.2014.9.13.0001

Réu: Anderson Carlos Alves => Expedida Carta Precatória Inquiritória para a comarca de Santa Luzia/MG. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

5 - 0001985-84.2017.9.13.0002

Réu: Andre Marcos da Silva => Vista à Defesa para os fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Fabio Vieira da Silveira, Vinicius Silva Soalheiro Xavier, Wagner Alcantara Pereira.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

6 - 0000207-76.2017.9.13.0003

Réu: Wanderley Ferreira de Oliveira => Audiência de Julgamento designada para o dia 23/04/2019, às 15h00. Adv.: Rui Pereira da Fonseca.

Réu: Vítima: Cesar Ricardo de Oliveira Guimaraes, Cesar Ricardo de Oliveira Guimaraes => Audiência de Julgamento designada para o dia 23/04/2019, às 15h00. Adv.: Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

7 - 0001496-44.2017.9.13.0003

Réu: Diego Jose Ribeiro da Silva => Vista aos Assistentes de acusação, Dr. José Arthur Di Spirito Kalil e Dr. Luiz Henrique Nogueira Araújo Miranda, da Carta Precatória expedida para Comarca de Congonhas/MG para inquirição das testemunhas arroladas pela Defesa. Adv.: Leticia Barra Vieira.

Réu: Valmir Alves Barbosa => Vista aos Assistentes de acusação, Dr. José Arthur Di Spirito Kalil e Dr. Luiz Henrique Nogueira Araújo Miranda, da Carta Precatória expedida para Comarca de Congonhas/MG para inquirição das testemunhas arroladas pela Defesa. Adv.: Marcio Brandao de Paiva, Rogerio Gomes Barbosa.

Réu: Valmir Vieira da Silva => Vista aos Assistentes de acusação, Dr. José Arthur Di Spirito Kalil e Dr. Luiz Henrique Nogueira Araújo Miranda, da Carta Precatória expedida para Comarca de Congonhas/MG para inquirição das testemunhas arroladas pela Defesa. Adv.: Leticia Barra Vieira.

8 - 0001590-55.2018.9.13.0003

Flagranteado: Wander Edipo Ferreira e Sousa => Designada audiência para apresentação de proposta de transação penal para o dia 30/04/2019, às 13h00min, na 2ª Vara Criminal da Comarca de Arcos/MG. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.